

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO COMÉRCIO NO PERÍODO NATALINO DO ANO DE 2019, ACORDADO ENTRE O SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE V/C, SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO EM V/C E A CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE V/C – CDL.

DEZEMBRO DE 2019		
Data	Dias	Horário
09 a 13	Segunda a Sexta	8h as 19h
14	Sábado	8h as 14h
16 a 20	Segunda a Sexta	8h as 20h
21	Sábado	8h as 16h
22	Domingo	9h as 14h
23	Segunda-feira	8h as 20h
24	Terça-feira	8h as 18h
25	NATAL	FERIADO

Parágrafo primeiro - Nos dias de prorrogação de jornada os intervalos intrajornadas serão normais.

Parágrafo segundo - As horas extras trabalhadas serão remuneradas com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da hora normal, podendo ser remuneradas através de folgas compensatórias. Tanto o pagamento pelo labor extraordinário quanto as concessões das folgas compensatórias deverão ser efetuados no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da feitura das horas extras trabalhadas.

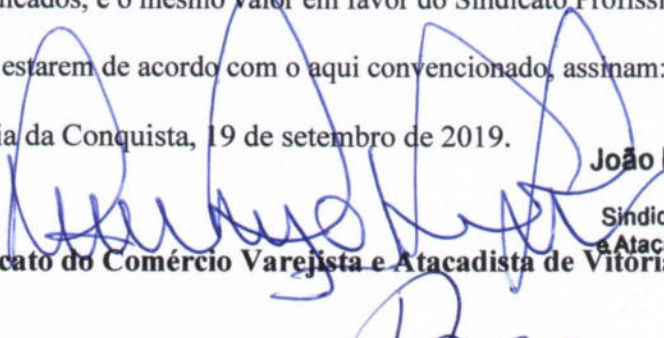
Parágrafo terceiro - O trabalho realizado no domingo dia 22 (vinte e dois) de dezembro será pago em dobro.

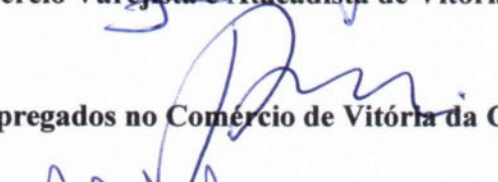
Parágrafo quarto - A folga compensatória dos domingos trabalhados poderão ser na semana anterior ou posterior ao domingo trabalhado.

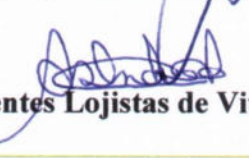
Parágrafo quinto - O descumprimento de qualquer das cláusulas aqui acordadas, fica o empregador obrigado a pagar uma multa no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais) em favor dos empregados prejudicados, e o mesmo valor em favor do Sindicato Profissional.

E por estarem de acordo com o aqui convencionado, assinam:

Vitória da Conquista, 19 de setembro de 2019.


João Luiz dos Santos Jesus
Presidente
Sindicato do Comércio Varejista
e Atacadista de Vit. da Conquista
Sindicato do Comércio Varejista e Atacadista de Vitória da Conquista


Sindicato dos Empregados no Comércio de Vitória da Conquista


Câmara de Dirigentes Lojistas de Vitória da Conquista